



**LOGÍSTICA DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS  
DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**1. Descrição:**

Os medicamentos e insumos do Programa Saúde da Mulher são adquiridos pelo Ministério da Saúde (MS) e repassados aos Estados para distribuição aos municípios e Hospitais Públicos e conveniados ao SUS:

**A) Grupo I – Métodos contraceptivos:**

- **Enantato de noretisterona 50 mg + valerato de estradiol 5 mg (injetável mensal) - ampola;**
- **Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/mL (injetável trimestral) - ampola;**
- **Acetato de medroxiprogesterona 25 mg + cipionato de estradiol 5 mg - ampola;**
- **Noretisterona 0,35 mg - Oral (minipílula) - blister;**
- **Etinilestradiol 0,03 mg + Levonorgestrel 0,15 mg - Oral (pílula combinada) - blister;**
- **Levonorgestrel 0,75 mg Oral (pílula de emergência) - blister;**
- **Dispositivo Intrauterino 380 A - DIU de Cobre - Unidade/peça;**
- **Diafragma / Unidade;**
- **Conjunto anéis medidores para Diafragma/Unidade em Kit.**

**B) Grupo II – Instrumental e medicamento para hospitais que atenderem os critérios:**

**MISOPROSTOL** - realizarem no mínimo 300 partos e ou curetagens/ano;

- **Misoprostol 25 mcg e 200 mcg - comprimido uso intravaginal exclusivo.**

**AMIU** - sejam hospitais de ensino federal ou estadual ou filantrópico, independentemente do número de curetagens realizadas e realizarem atendimento ao aborto legal:

- **Cânulas de 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM e 10MM, aspirador e dilatador, para Aspiração Manual Intrauterina – AMIU;**

**- Logística de controle e distribuição do Grupo I – Métodos contraceptivos**

- **A Logística de controle e distribuição no estado é realizada pela Diretoria de Assistência**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Farmacêutica – DIAF/SES/SC;

- A distribuição é realizada diretamente aos 293 municípios do Estado de SC (Joinville e Florianópolis recebem diretamente do Ministério da Saúde – MS, considerando sua população superior a 500 mil habitantes), com auxílio em algumas situações das Gerências Regionais de Saúde (Regional);
- O controle e a distribuição são norteados pelo cronograma (anexo I) e pelo formulário de preenchimento trimestral (Google Forms), ambos elaborados pela DIAF;
- O preenchimento do formulário no Google Forms é realizado pelos municípios por meio do link enviado pela DIAF e a distribuição é realizada trimestralmente;
- A distribuição está atrelada ao preenchimento do formulário no Google Forms pelos municípios no período programado e disposto no cronograma (anexo I);
- O formulário no Google Forms deverá ter todos os campos preenchidos e as informações deverão ser descritas em número de ampolas, cartelas (blisters) e unidades de DIU e diafragmas;
- O preenchimento do formulário no Google Forms tem data de início e término amplamente informadas por e-mail, portanto, **os municípios que não preencherem na data determinada implicará no não recebimento dos medicamentos e insumos, sendo orientado como alternativa o remanejamento intermunicipal;**
- A DIAF enviará e-mail para todos os contatos informados na planilha de contatos, comunicando o prazo para preenchimento do formulário no Google Forms e o endereço com o link de acesso. O envio ocorrerá sempre um dia antes da abertura do formulário;
- A DIAF avalia as informações preenchidas pelos municípios e realiza a distribuição, considerando o saldo atual, consumo médio mensal (CMM) e o previsto para consumo no próximo trimestre;
- Geralmente, o previsto para consumo no próximo trimestre que o município preencher no formulário no Google Forms é o quantitativo que será enviado;
- Após avaliação final, a planilha de distribuição é encaminhada ao setor da DIAF responsável pela movimentação de estoque para emissão das guias de saída. As guias de medicamentos são individualizadas para cada município;
- As guias de saída (remessa) são digitadas, conferidas e encaminhadas ao almoxarifado (GEBER/DLOG) para preparo dos medicamentos e insumos e separação;
- A entrega dos medicamentos e insumos do programa saúde da mulher é realizada pela equipe logística do almoxarifado SES/SC (agenda Logística);
- A entrega pela equipe logística pode ocorrer diretamente ao município (descentralizados) ou na sua Regional de Saúde, para que esta faça a distribuição aos seus municípios (planilha de entrega elaborada pelo almoxarifado e enviada para as regionais) e os mesmos busquem seus



volumes;

- Quando for autorizada a retirada dos medicamentos no Almoxarifado Central da SES/SC pelo município, o motorista deverá apresentar o formulário padrão de entrega de medicamento para identificação do medicamento/volume que vai retirar (apresentar número da guia é imprescindível);
- Na chegada dos medicamentos e insumos aos municípios, é de responsabilidade deste realizar a conferência para identificar possíveis divergências entre a nota (guia de saída) e quantidade de medicamentos recebidos. Caso haja discordância entrar em contato com o almoxarifado da SES/SC dentro de prazo pré definido, após o recebimento para reclamação e posterior correção: (48) 3665-4428/ 3665-5512.

#### - Remanejamentos Intermunicipais

- Remanejamentos intermunicipais são recomendados e orientados aos municípios que não preencheram o formulário no Google Forms no período determinado no cronograma (anexo I);
- Orientações são fornecidas frequentemente por e-mail quanto à importância da supervisão nos prazos de validade dos medicamentos e insumos, medicamentos com data de validade a vencer no período de 6 meses (no mínimo) e/ou com baixo consumo deverão ser oferecidos aos municípios vizinhos como forma de remanejamento intermunicipal (ideal) ou colocados à disposição da Regional de Saúde para remanejamento aos demais municípios de abrangência;
- No período de distribuição (trimestral) muitas vezes a própria DIAF organiza os remanejamentos intermunicipais necessários entre os municípios através de contatos por e-mail e telefone.

#### - Logística de controle e distribuição do Grupo II – AMIU e Misoprostol

- Tanto o AMIU como O Misoprostol são adquiridos e distribuídos pelo Ministério da Saúde;
- O recebimento no Estado acontece apenas uma ou duas vezes ao ano, e, a seguir a distribuição é realizada aos hospitais que atendem aos critérios para atendimento;
- Para receber os instrumentos e medicamento os hospitais precisam estar de acordo com os seguintes critérios: **Misoprostol - realizarem no mínimo 300 partos ou curetagens/ano; AMIU - sejam hospitais de ensino federal ou estadual ou filantrópico e realizarem atendimento de curetagem;**
- A seleção dos hospitais e a grade de distribuição dos quantitativos é realizada pelo Ministério da Saúde, a mesma é enviada aos estados através de e-mail;
- Antes da distribuição do misoprostol, o hospital necessita fornecer à DIAF a cópia da



publicação em Diário Oficial do Estado (DOE - Portaria nº 344/98) do cadastro aprovado pela Vigilância Sanitária para dispensação do medicamento;

- A grade de distribuição enviada pelo Ministério da Saúde (MS) é avaliada pela DIAF, a fim de melhor atender os hospitais selecionados de acordo com a autorização aprovada pela Vigilância Sanitária (VISA);
- Após avaliação acima, a DIAF envia e-mail aos hospitais selecionados com a grade de distribuição do MS para obter informações e se os quantitativos atenderão a demanda da instituição. A partir das respostas a adequação dos quantitativos é realizada de acordo com a necessidade e autorização VISA. Se necessário, o MS é acionado para adequação dos quantitativos enviados ao estado;
- Após a avaliação, a grade de distribuição é repassada ao setor de movimentação da DIAF que emite as guias de saída a cada Hospital e encaminha ao almoxarifado para preparo;
- O almoxarifado elabora a planilha de entregas de acordo com agenda logística.

#### **A entrega pode ser:**

- Hospital retira no almoxarifado central da SES/SC ou o almoxarifado entrega diretamente no hospital. Ainda, o almoxarifado pode realizar a entrega diretamente na Regional de Saúde que se responsabiliza em entregar aos hospitais da sua região;
- Para retirada dos medicamentos e insumos no almoxarifado central, o motorista deverá apresentar o formulário padrão para retirada de medicamentos;
- **O próprio almoxarifado faz contato com os locais de entrega;**
- Na chegada dos medicamentos e insumos nos Hospitais é de responsabilidade deste realizar a conferência para identificar possíveis divergências entre a nota (guia) e o quantitativo de medicamentos recebidos. Caso haja discordância, entrar em contato com a equipe do almoxarifado dentro do prazo pré determinado após o recebimento para reclamação e posterior correção – Contato: (48) 3665-4428 ou 3665-5512.



## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS DO PROGRAMA DA SAÚDE DA MULHER (Grupo I)

<b>MÊS</b>	<b>DATA (PERÍODO)</b>
JANEIRO	02 a 10/01 – Preenchimento do formulário no Google Forms
JANEIRO	11 a 20/01 – Distribuição pela DIAF
<b>FEVEREIRO</b>	<b>Liberação dos medicamentos</b>
ABRIL	01 a 10/04 – Preenchimento do formulário no Google Forms
ABRIL	11 a 20/04 – Distribuição pela DIAF
<b>MAIO</b>	<b>Liberação dos medicamentos</b>
JULHO	01 a 10/07 – Preenchimento do formulário no Google Forms
JULHO	11 a 20/07 – Distribuição pela DIAF
<b>AGOSTO</b>	<b>Liberação dos medicamentos</b>
OUTUBRO	01 a 10/10 – Preenchimento do formulário no Google Forms
OUTUBRO	11 a 20/10 – Distribuição pela DIAF
<b>NOVEMBRO</b>	<b>Liberação dos medicamentos</b>

\* Cronograma sujeito a alterações e previamente informado aos municípios.